



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.261/18

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 78 PG: 2

Data: 25/07/18 a T

[Assinatura]

Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 266.300,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.00	Próprio	52	100.300,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.46.00.00	Próprio	142	166.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				266.300,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.63.00	Próprio	007	6.300,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.63.02	Royalties	051	10.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.3.90.39.63.02	Royalties	084	7.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.63.00	Próprio	098	5.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.46.00.00	Próprio	100	20.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.06.00	Convênios	110	30.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.08.00	SAE	111	25.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Desp.	112	60.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	116	20.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	146	40.000,00
1030-12.364.3004.2.017	4.4.90.51.00.00	Próprio	165	25.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Desp.	169	18.000,00
TOTAL ANULADO				266.300,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2018.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO